PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.952, DE 20 DE MAIO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, ítem IV e 88 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o alto índice inflacionário que na atualidade assola o país;

CONSIDERANDO a elevação dos custos operacionais, de combustível, reajustados, sistematicamente;

CONSIDERANDO a Concorrência Pública e o contrato firmado com a concessionária;

CONSIDERANDO a Planilha de Custos apresentada pela Concessionária, que está conforme os padrões exigidos pela Prefeitura;

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Municipal de Usuários de Transportes Coletivos de Mococa,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em **CR$ 500,00** (quinhentos cruzeiros reais) o preço da tarifa a ser cobrada pela **Viação Pradopolense Ltda** - filial, por passageiro, para o transporte coletivo urbano da cidade de Mococa, em todas as linhas mantidas pela empresa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **21 de maio de 1994**, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE MAIO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal